

COMUNICADO À COMUNIDADE DO CSJT

O bullying, de acordo com a Lei 13.185, de 2015, é um conjunto de comportamentos agressivos cujo objetivo é intimidar, humilhar, ofender, constranger ou causar sofrimento à vítima.

Ainda de acordo com a referida Lei, a intimidação sistemática (**bullying**) pode ser classificada, conforme as ações praticadas, como:

I - verbal: insultar, xingar e apelidar pejorativamente;

II - moral: difamar, caluniar, disseminar rumores;

III - sexual: assediar, induzir e/ou abusar;

IV - social: ignorar, isolar e excluir;

V - psicológica: perseguir, amedrontar, aterrorizar, intimidar, dominar, manipular, chantagear e infernizar;

VI - físico: socar, chutar, bater;

VII - material: furtar, roubar, destruir pertences de outrem;

VIII - virtual: depreciar, enviar mensagens intrusivas da intimidade, enviar ou adulterar fotos e dados pessoais que resultem em sofrimento ou com o intuito de criar meios de constrangimento psicológico e social.

O Colégio São Judas Tadeu não tolera, em hipótese alguma, qualquer manifestação de bullying. Caso haja, a direção deve ser informada para as devidas providências. Além disso, é possível denunciar pelo canal existente do Núcleo de Combate ao Bullying: ncb@colegiosaojudas.com.br

Equipe Pedagógica